

ANEXO I - DO QUADRO GERAL DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOO

ORDEM	CARGO	CARGA HOR. SEM	NIVEL/CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
1	Auxiliar de Cuidador	40	I – B	R\$ 1.304,00
2	Balseiro	40	I – B	R\$ 1.304,00
3	Borracheiro	40	I – A	R\$ 1.211,00
4	Braçal	40	I – A	R\$ 1.211,00
5	Carpinteiro	40	I – A	R\$ 1.211,00
6	Chapeador	40	I – B	R\$ 1.304,00
7	Coveiro	40	I – A	R\$ 1.211,00
8	Eletricista	40	I – B	R\$ 1.304,00
9	Encanador	40	I – A	R\$ 1.211,00
10	Jardineiro	40	I – A	R\$ 1.211,00
11	Mecânico Especializado	40	I – B	R\$ 1.304,00
12	Mecânico Leve	40	I – B	R\$ 1.304,00
12	Motorista	40	I – C	R\$ 1.442,00
14	Operador de Máquinas	40	I – C	R\$ 1.442,00
15	Pedreiro	40	I – A	R\$ 1.211,00
16	Pintor	40	I – A	R\$ 1.211,00
17	Servente	40	I – A	R\$ 1.211,00
18	Tratorista Agrícola	40	I – C	R\$ 1.442,00
19	Vigia	40	I – A	R\$ 1.211,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E FUNCIONAL ADMINISTRATIVO - GOTFA

ORDEM	CARGO	CARGA HOR. SEM.	NIVEL/CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
1	Agente de Vigilância Sanitária	40	II – D	R\$ 1.799,00
2	Almoxarife	40	II – D	R\$ 1.799,00
3	Assistente Administrativo	40	II – D	R\$ 1.799,00
4	Assistente de Tecnologia de Informação	40	II – C	R\$ 1.512,00
5	Auxiliar Administrativo	40	II – D	R\$ 1.799,00
6	Auxiliar de Enfermagem	40	II – C	R\$ 1.512,00
7	Cuidador	40	II – C	R\$ 1.512,00
8	Escriturário	40	II – D	R\$ 1.799,00
9	Fiscal de Obras	40	II – E	R\$ 1.844,00
10	Fiscal de Posturas	40	II – E	R\$ 1.844,00
11	Fiscal de Tributos	40	III – B	R\$ 2.670,00
12	Instrutor de Taekwondo	20	II – A	R\$ 1.211,00
13	Monitor	40	II – D	R\$ 1.799,00
14	Ouvidor	40	II – D	R\$ 1.799,00

15	Recepcionista		40	II - C	R\$ 1.512,00
16	Secretário (a)		40	II - D	R\$ 1.799,00
17	Técnico Agrícola		40	II - F	R\$ 2.157,00
18	Técnico em Atividade Suplementares		40	II - F	R\$ 2.157,00
19	Técnico em Contabilidade		40	II - F	R\$ 2.157,00
20	Técnico em Enfermagem		40	II - F	R\$ 2.157,00
21	Técnico em Segurança do Trabalho		40	II - F	R\$ 2.157,00
22	Telefonista		40	II - C	R\$ 1.512,00
23	Vigilância Sanitária		40	III - B	R\$ 2.670,00

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTAS - GOE

ORDEM	CARGO	CARGA HOR. SEM.	NIVEL/CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
1	Advogado	40	III - E	R\$ 4.170,00
2	Assistente Social	40	III - C	R\$ 3.253,00
3	Contador	40	III - E	R\$ 4.170,00
4	Coordenador Pedagógico	40	III - C	R\$ 3.253,00
5	Enfermeiro	40	III - C	R\$ 3.253,00
6	Engenheiro Agrimensor	40	III - E	R\$ 4.170,00
7	Engenheiro Agrônomo	40	III - E	R\$ 4.170,00
8	Engenheiro Civil	40	III - E	R\$ 4.170,00
9	Farmacêutico	40	III - C	R\$ 3.253,00
10	Fisioterapeuta	40	III - C	R\$ 3.253,00
11	Fonoaudióloga	40	III - C	R\$ 3.253,00
12	Médico	20	III - F	R\$ 7.006,00
13	Médico Veterinário	40	III - E	R\$ 4.170,00
14	Nutricionista	40	III - C	R\$ 3.253,00
15	Odontólogo	40	III - E	R\$ 4.170,00
16	Psicólogo	40	III - C	R\$ 3.253,00
17	Psicólogo	20	III - A	R\$ 1.626,50

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GOM

ORDEM	CARGO	CARGA HOR. SEM.	NIVEL/CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
1	Professor I	40/20	III - G	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
2	Professor II	40/20	III - G	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
3	Professor III	40/20	III - G	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
4	Professor IV	40/20	III - G	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL PROGRAMAS E PROJETOS - GOE

ORDEM	CARGO	CARGA HOR. SEM.	NIVEL/CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
1	Agente Comunitário de Saúde	40	II - B	R\$ 1.505,00
2	Agente de Combate às Endemias	40	II - B	R\$ 1.505,00

3	Auxiliar de Consultório Dentário	40	II - A	R\$ 1.211,00
4	Educador Físico	30	III - B	R\$ 2.670,00
5	Educador Social	20	II - A	R\$ 1.211,00
6	Enfermeiro ESF	40	III - D	R\$ 3.495,08
7	Instrutor de Artesanato	20	II - A	R\$ 1.211,00
8	Instrutor de Informática	20	II - A	R\$ 1.211,00
9	Instrutor de Música	20	II - A	R\$ 1.211,00
10	Instrutor de Práticas Agrícolas	20	II - A	R\$ 1.211,00
11	Monitor de Recreação	20	II - A	R\$ 1.211,00
GRUPO OCUPACIONAL CONSELHO TUTELAR				
ORDEM	CARGO	CARGA HOR. SEM.	NIVEL/CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
1	Conselheiro Tutelar	40	II - G	R\$ 1.295,00

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTO PADRÃO DE REFERENCIAL INICIAL			
NÍVEL	ESCOLARIDADE	CLASSE	SALÁRIO BASE (R\$)
I	FUNDAMENTAL	A	R\$ 1.211,00
	FUNDAMENTAL	B	R\$ 1.304,00
	FUNDAMENTAL	C	R\$ 1.442,00
II	MÉDIO	A	R\$ 1.211,00
	MÉDIO	B	R\$ 1.505,00
	MÉDIO	C	R\$ 1.512,00
	MÉDIO	D	R\$ 1.799,00
	MÉDIO	E	R\$ 1.844,00
	MÉDIO	F	R\$ 2.157,00
	MÉDIO	G	R\$ 1.295,00
III	SUPERIOR	A	R\$ 1.626,50
	SUPERIOR	B	R\$ 2.670,00
	SUPERIOR	C	R\$ 3.253,00
	SUPERIOR	D	R\$ 3.495,00
	SUPERIOR	E	R\$ 4.170,00
	SUPERIOR	F	R\$ 14.012,00
	SUPERIOR	G	Piso Nacional do Magistério

ANEXO III – DO QUADRO GERAL DE CARGOS E VAGAS EFETIVOS

ORDEM	CARGO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS
1	Auxiliar de Cuidador	4	0	4
2	Balseiro	1	0	1
3	Borracheiro	1	0	1
4	Braçal	25	12	13
5	Carpinteiro	4	2	2
6	Chapeador	1	0	1
7	Coveiro	1	0	1
8	Eletricista	1	0	1
9	Encanador	1	0	1
10	Jardineiro	2	0	2
11	Mecânico Especializado	2	2	0
12	Mecânico Leve	1	0	1
13	Motorista	25	22	3
14	Operador de Máquinas	15	11	4
15	Pedreiro	0	4	4
16	Pintor	1	0	1
17	Servente	53	48	5
18	Tratorista Agrícola	15	10	5
19	Vigia	5	2	3
20	Agente de Vigilância Sanitária	1	1	0
21	Almoxarife	2	2	0
22	Assistente Administrativo	5	2	3
23	Assistente de Tecnologia de Informação	1	1	0
24	Auxiliar Administrativo	10	7	3
25	Auxiliar de Enfermagem	8	5	3
26	Cuidador	4	0	4
27	Escriturário	6	3	3
28	Fiscal de Obras	2	2	0
29	Fiscal de Posturas	1	1	0
30	Fiscal de Tributos	1	1	0
31	Instrutor de Taekwondo	1	0	1

32	Monitor		3	3	0
33	Ouvidor		1	0	1
34	Recepcionista		1	0	1
35	Secretário (a)		2	2	0
36	Técnico Agrícola		2	1	0
37	Técnico em Atividade Suplementares		3	3	0
38	Técnico em Contabilidade		1	1	0
39	Técnico em Enfermagem		16	8	8
40	Técnico em Segurança do Trabalho		1	0	1
41	Telefonista		3	0	3
42	Vigilância Sanitária		1	1	0
43	Advogado		1	0	1
44	Assistente Social		1	1	0
45	Contador		1	0	1
46	Coordenador Pedagógico		4	2	2
47	Enfermeiro		2	2	0
48	Engenheiro Agrimensor		1	0	1
49	Engenheiro Agrônomo		1	1	0
50	Engenheiro Civil		1	1	0
51	Farmacêutico		1	0	1
52	Fisioterapeuta		1	0	1
53	Fonoaudióloga		1	0	1
54	Médico 20h		2	1	0
55	Médico Veterinário		1	1	0
56	Nutricionista		1	1	0
57	Odontólogo		2	1	1
58	Psicólogo		4	4	0
59	Psicólogo 20h		1	0	1
60	Professor I		2	1	1
61	Professor II		69	47	22
62	Professor III		41	23	18
63	Professor IV		3	0	0

ANEXO IV – MANUAL DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL OPERACIONAL - GOFO

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

1. Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão;
2. Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal;
3. Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente;
4. Auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
5. Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
6. Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento);
7. Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; executar cuidados básicos de proteção;
8. Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotina);
9. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
10. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: BALSEIRO

Escolaridade: Saber ler e escrever e habilitação certificada pela autoridade marítima para operar embarcações em caráter profissional, especificamente a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) categoria Marinheiro.

1. Operar e manobrar a balsa no transporte de pessoas e cargas na travessia de rios;
2. Manutenção e conservação de balsas e equipamentos;
3. Outras atividades correlatas.

CARGO: BORRACHEIRO

Escolaridade: Saber ler e escrever.

1. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, usados em veículos e máquinas agrícolas e máquinas pesadas consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso.

CARGO: BRAÇAL

Escolaridade: Saber ler e escrever.

1. Coletar lixo e outros resíduos, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga;
2. Executar a limpeza e retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e de esgotos;
3. Executar a capina e/ou roçada para remoção de vegetação das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos;
4. Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, bem como a sua preparação misturando componentes de acordo com orientação;
5. Executar outras atividades afins ao cargo e/ou determinadas por seus superiores hierárquicos.

CARGO: CARPINTEIRO

Escolaridade: Saber ler e escrever.

1. Realizar serviços gerais de instalação, reforma e manutenção de carpintaria..

CARGO: CHAPEADOR

Escolaridade: Saber ler e escrever.

1. Atividades abrangendo todo e qualquer serviço de chapeação em veículos de qualquer marca e fabricação e em qualquer equipamento.

CARGO: COVEIRO

Escolaridade: Saber ler e escrever.

1. Atividade envolvendo serviços de covas, manutenção e conservação de cemitérios.

CARGO: ELETRICISTA

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

1. Atividade abrangendo serviços de eletricidade em geral.

CARGO: ENCANADOR

Escolaridade: Saber ler e escrever.

1. Executar serviços gerais de instalações hidrosanitárias.

CARGO: JARDINEIRO

Escolaridade: Saber ler e escrever.

1. Atividades envolvendo serviços de jardinagem em geral (poda de arvores, corte de grama, capina, sementeira, transplante de mudas, coleta de sementes).

CARGO: MECÂNICO ESPECIALIZADO

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

1. Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de terraplanagem, caminhões e automóveis, reparando e substituindo peças e fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, para assegurar ao equipamento, condições de funcionamento regular e eficiente;

2. Localizar defeitos em máquinas, equipamentos e veículos ou equipamentos mecânicos complementar, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar a sua recuperação ou substituição;

3. Desmontar e montar total ou parcialmente as máquinas ou veículos, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando-se de ferramentas apropriadas ou outros utensílios para consertar e/ou substituir a peça defeituosa.

CARGO: MECÂNICO LEVE
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
<ol style="list-style-type: none"> 1. Executar a manutenção preventiva e corretiva de automóveis, reparando e substituindo peças e fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, para assegurar ao equipamento, condições de funcionamento regular e eficiente; 2. Localizar defeitos em máquinas, equipamentos e veículos ou equipamentos mecânicos complementar, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar a sua recuperação ou substituição; 3. Desmontar e montar total ou parcialmente as máquinas ou veículos, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando-se de ferramentas apropriadas ou outros utensílios para consertar e/ou substituir a peça defeituosa.

CARGO: MOTORISTA
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D e Certificado de Curso de Direção Defensiva.
<ol style="list-style-type: none"> 1. Dirigir veículo leve e/ou pesado transportando pessoas, materiais, mercadorias e/ ou equipamentos, atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança; 2. Zelar pela conservação e uso do veículo; 3. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria C e Certificado de Curso de Direção Defensiva.
<ol style="list-style-type: none"> 1. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; 2. Operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córrego canal; 3. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos; 4. Operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita; 5. Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; 6. Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

CARGO: PEDREIRO
Escolaridade: Saber ler e escrever.
<ol style="list-style-type: none"> 1. Executar serviços de construção civil em geral.

CARGO: PINTOR
Escolaridade: Saber ler e escrever.
<ol style="list-style-type: none"> 1. Atividades abrangendo serviços de pintura em geral dos prédios municipais.

CARGO: SERVENTE

Escolaridade: Saber ler e escrever.

1. Executar trabalhos de limpeza predial e arrumação de seu local de trabalho;
2. Preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal.

CARGO: TRATORISTA AGRÍCOLA

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria C e Certificado de Curso de Direção Defensiva.

1. Operar tratores e equipamentos de pequeno porte, tais como: tratores agrícolas, tobatas e assemelhados;
2. Vistoriar o equipamento, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
3. Examinar as ordens de serviço, verificando locais onde serão efetuados os serviços;
4. Zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
5. Recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo.

CARGO: VIGIA

Escolaridade: Saber ler e escrever.

1. Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E FUNCIONAL ADMINISTRATIVO - GOTFA**CARGO: AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividade envolvendo atribuições de vigilância sanitária junto à indivíduos, família e comunidade, visando à proteção da saúde pública.

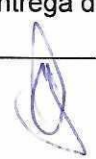
CARGO: ALMOXARIFE

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividade envolvendo serviços de registro, controle, recebimento e entrega de materiais.

CARGO: ALMOXARIFE

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividade envolvendo serviços de registro, controle, recebimento e entrega de materiais.
- 

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Execução de atividades de assessoramento a autoridades superiores, bem como o controle de aplicações de leis, regulamento e normas de administração geral e específica, além de executar tarefas simples ou complexas de rotina administrativa relacionadas com cargo tais como: digitação, arquivo, redação, controle de protocolo, atendimentos diversos e realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata, bem como outras atividades desempenhadas de acordo com determinação superior.

CARGO: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Escolaridade: Diploma de conclusão de Curso Técnico, em nível de ensino médio, na área de Tecnologia da Informação.

1. Auxiliar na implantação e manutenção de sistemas e aplicativos;
2. Fornecer suporte nas áreas de software e hardware aos usuários;
3. Atuar na manutenção preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos;
4. Prestar assistência aos usuários;
5. Montar e propiciar condições para emissão de relatórios gerenciais;
6. Montar e imprimir relatórios;
7. Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividades envolvendo serviços de registro, digitação, arquivo e a execução de todo e qualquer serviço na área burocrática.
2. Auxiliar na execução das rotinas administrativas, financeiras e operacionais e auxiliar no desempenho das mesmas;
3. Controle, organização e localização de arquivos físicos e digitalizados;
4. Receber e remeter correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, enviar documentos para outros departamentos, esclarecer dúvidas, elaborar e apresentar relatórios diversos e sempre manter organizados os arquivos;
5. Auxiliar no controle e gestão de patrimônio físico e documentação, demonstrando zelo e conservação do material da Administração;
6. Auxiliar, sob requisição do departamento competente, em assuntos relativos a prestações de contas exigidas;
7. Executar outras atividades correlatas às acima descritas e a critério da administração.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividade envolvendo atribuições desenvolvidas junto a indivíduos, família e comunidade, visando a prevenção e a recuperação da saúde.

CARGO: CUIDADOR

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal;
2. Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente;
3. Auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
4. Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
5. Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento);
6. Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
7. Executar cuidados básicos de proteção;
8. Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotina);
9. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho.


CARGO: ESCRITURÁRIO

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Digitar cartas, memorandos, ofícios, relatórios, e demais documentos;
2. Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos, classificando-os por assunto código ou ordem alfanumérica;
3. Participar do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho;
4. Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
5. Efetuar controles relativamente complexos envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados;
6. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas por seu superior imediato.

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
 2. Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
 3. Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
 4. Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
 5. Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
 6. Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;
 7. Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
 8. Conhecer a legislação urbanística municipal e manter-se atualizado em relação à mesma;
 9. Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
- 

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Exercer a fiscalização de todas as disposições previstas no Código de Posturas do Município, observando e fazendo cumprir as normas e regulamentos estabelecidos nesta legislação para garantir a segurança da comunidade;
2. Fiscalizar todas as ações executadas dentro do município que dizem respeito ao respectivo Código, devendo notificar das irregularidades, lavrar os autos de infração, aplicar multas, fazer a apreensão de bens ou outros atos que visem ao cumprimento da Legislação Municipal, inclusive em atribuições comuns a outros servidores;
3. Responsabilizar-se pela entrega de intimações e notificações, realização de protocolos dentro e fora do município, sempre relacionados as atividades e no interesse do Poder Executivo.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.

1. Fiscalizar e promover a arrecadação de tributos municipais, consoante dispõe o código em vigor, realizando, inicialmente orientação preventiva;
2. Lavrar autos de notificação, sendo o caso exercer outras atividades relacionadas do cargo.

CARGO: INSTRUTOR DE TAEKWONDO

Escolaridade: Ensino Médio Completo e comprovação de, no mínimo, faixa vermelha.

1. Ministras aulas sobre taekwondo, ensinar sobre sua origem e pressupostos básicos, diferenciar luta de briga, utilizar técnicas de concentração e relaxamento, unindo teoria e prática, desenvolvendo atividades para crianças e adolescentes.
2. Aplicar as técnicas de acordo com a arte, esclarecer dúvidas e acompanhar desenvolvimento e o rendimento dos alunos.
3. Prestar auxílio aos alunos, ministras aulas práticas e teóricas, elaborar treinamentos, entre outras atividades.
4. Trabalhar a coordenação motora e habilidades físicas dos alunos.
5. Elaborar plano de trabalho. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho.


CARGO: MONITOR

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividade envolvendo a recreação infantil, bem como outras atividades correlatas na área.

CARGO: OUVIDOR

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Prestar suporte administrativo no atendimento da Ouvidoria (por meio de e-mail, atendimento pessoal e/ou de telefone), respondendo dentro do prazo as solicitações recebidas;
 2. Registrar, alimentar e controlar as planilhas de estatísticas da Ouvidoria, bem como da Ficha de Atendimento;
 3. Solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou levantamentos junto às unidades competentes, dos fatos decorrentes das ocorrências registradas;
 4. Acompanhar e controlar as solicitações de esclarecimentos ou levantamentos a fim de atender dentro do prazo estipulado as solicitações recebidas;
 5. Dar suporte na elaboração os relatórios semestrais da Ouvidoria, com posterior encaminhamento aos órgãos competentes para análise e deliberação, inclusive para as Auditorias Internas e Externas;
- 

CARGO: RECEPCIONISTA

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividade de recepção, orientação e encaminhamento ao público.

CARGO: SECRETÁRIO (A)

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividade envolvendo serviços de atendimento ao público, telefone, digitação e cópias de documentos, arquivos e demais serviços correlatos a área.
2. Atender e orientar o público em geral, solicitar, fornecer informações;
3. Desenvolver serviços administrativos de seu setor, redigir, receber, instruir, encaminhar documentos, expedientes e processos;
4. Elaborar e redigir, ofícios; lançar dados em sistemas informatizados; analisar e consultar documentos; realizar atendimento ao público.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Escolaridade: Ensino Médio Completo, com habilitação em Técnico Agrícola

1. Atividade referente a produção agrícola e da pecuária, preparo de terras, seleção de sementes, semeadura e aplicação adequada de adubos e fertilizantes;
2. Serviços auxiliar do Engenheiro Agrônomo ou Veterinário na execução de projetos agropecuários.


CARGO: TÉCNICO EM ATIVIDADES SUPLEMENTARES

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividade envolvendo serviços não mencionados em outra classe de nível médio/técnico e de interesse da municipalidade.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Escolaridade: Ensino Médio Completo, com habilitação em Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho de Contabilidade

1. Coordenar e executar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal;
 2. Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e, propor medidas que se fizerem necessárias;
 3. Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização da despesa;
 4. Emitir pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos;
 5. Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;
 6. Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos a contabilidade, observando as legislações pertinentes;
 7. Assessorar na elaboração da proposta orçamentaria, Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), Plano Plurianual (PPA) do Executivo Municipal e na prestação de contas junto aos órgãos de controle externo em geral;
 8. Avaliar os resultados quanto a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
 9. Avaliar o cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e verificar a observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal;
 10. Verificar o cumprimento da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos;
 11. Verificar a observância do repasse mensal ao Poder Legislativo.
- 

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

1. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência;
2. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
3. Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
4. Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, retirada de pontos e cortes já cicatrizados;
5. Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
6. Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
7. Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
8. Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
9. Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
10. Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
11. Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
12. Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
13. Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
14. Orientar o paciente no período pós consulta;
15. Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições, respectivamente;
16. Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
17. Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
18. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
19. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Escolaridade: Ensino Médio e Curso de Técnico de Segurança do Trabalho. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

1. Orientar, coordenar e/ou implantar o sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho;
2. Fornecer pareceres sobre adicionais de risco concernentes à periculosidade e insalubridade;
3. Inspeccionar locais para verificar e avaliar as condições físicas de trabalho e segurança;
4. Inspeccionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos;
5. Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes;
6. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município;
7. Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis;
8. Coordenar as reuniões e eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas;
9. Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos;
10. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos;
11. Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho;
12. Orientar, vistoriar e fiscalizar permanentemente o correto uso de EPI`s (equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor;

13. Elaborar, atualizar e efetuar o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);
14. Mapear riscos ambientais locais;
15. Manter o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conjunto com o Departamento de Patrimônio;
16. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas;
17. Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos;
18. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e a formação profissional.

CARGO: TELEFONISTA

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

1. Atividade de atendimento ao público, telefone e digitação, arquivos e demais serviços correlatos a área.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Escolaridade: Ensino Superior Completo em qualquer área.

1. Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
2. Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
3. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
4. Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
5. Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
6. Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);
7. Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
8. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
9. Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
10. Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
11. Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
12. Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
13. Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
14. Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
15. Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
16. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
17. Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
18. Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
19. Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação;
20. Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as

condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;

21. Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
22. Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
23. Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
24. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
25. Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTAS - GOE

CARGO: ADVOGADO

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Executivo Municipal;
2. Representa em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal;
3. Analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo;
4. Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
5. Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
6. Orienta o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional;
7. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável;
8. Acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio;
9. Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal;
10. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
11. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.


CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Planejar, coordenar, avaliar e/ou executar programas e projetos na área de serviço social.

CARGO: CONTADOR

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Elaborar os atos de contabilidade e orçamento, planejando, elaborando e executando as tarefas de acordo com as exigências legais;
 2. Realizar os serviços de contabilidade, analisando e estudando contabilmente os elementos integrantes do balanço e elaborar relatórios; efetuar estudos financeiros e contábeis;
 3. Desenvolver estudos e projetos de controle contábil e orçamentário;
 4. Aperfeiçoar os sistemas de contabilidade; elaborar e acompanhar o orçamento anual, plurianual e o de metas do governo municipal;
 5. Desenvolver estudos visando e elaborar a lei de diretrizes orçamentárias;
- 

6. Acompanhar a execução orçamentária e financeira;
7. Elaborar projetos sobre abertura de créditos suplementares e outros;
8. Assinar balanços, balancetes e outros documentos inerentes;
9. Emitir pareceres, informações e outros; substituir e assinar a documentação contábil/financeira quando das férias e/ou licenças regulamentares dos demais ocupantes do mesmo cargo na administração direta e Indireta do Município;
10. Prestar os esclarecimentos dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, além da atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos;
11. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Pedagogia.

1. Acompanhar o desempenho da escola, vista como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomada de decisões, embasadas na realidade, em nível de escola ou outros níveis do sistema municipal de ensino;
2. Apresentar a direção e a comunidade propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino ao alcance das metas estabelecidas no âmbito pedagógico;
3. Coordenar o planejamento de ensino;
4. Orientar a utilização de mecanismos e de instrumentos tecnológicos em função do estágio do desenvolvimento do aluno e do ensino;
5. Assessorar os demais serviços da escola, visando a manter a uniformidade dos objetivos propostos;
6. Participar da elaboração de diretrizes e metas a serem ativadas no processo de ensino, considerando a realidade educacional do sistema, os recursos disponíveis e as políticas públicas;
7. Coordenar o planejamento de ensino, buscando formas de assegurar a participação atuante e coesa da ação docente na consecução de objetivos propostos pela escola;
8. Planejar as atividades do serviço de coordenação pedagógico em função das necessidades a suprir e das possibilidades a explorar, tanto os docentes e alunos como a comunidade;
9. Participar do planejamento global da escola, identificando e aplicando princípios de supervisão tendo em vista garantir a unidade da ação pedagógica;
10. Coordenar as atividades de elaboração do regimento escolar;
11. Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalhos de ensino;
12. Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, reprovação e evasão escolar;
13. Analisar o histórico escolar dos alunos, para adaptações, transferências, reingresso e recuperações;
14. Estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino e executar outras atividades afim.

CARGO: ENFERMEIRO

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;
2. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
3. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
4. Prescrever medicamentos conforme protocolo da Secretaria Municipal de Saúde e definidos pelo exercício profissional de enfermagem;
5. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
6. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
7. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
8. Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
9. Fazer notificação de doenças transmissíveis;
10. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
11. Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade

pública;
12. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
13. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
14. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Atividade de natureza especializada, envolvendo serviços referentes levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, locação de loteamentos, sistema de saneamento, irrigação e drenagem, traçados da cidade, estradas e etc.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Agronomia e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Serviços referentes a engenharia rural, construções para fins rurais e suas instalações complementares, irrigação para fins agrícola, fitotecnia e zootecnia, melhoramento animal e vegetal;
2. Agrometeorologia, química agrícola, alimentos, tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios), zimotecnica, agropecuária, edafologia, fertilizante e corretivos, processo de cultura e de utilização do solo, microbiologia agrícola, biometria, mecanização agrícola, implementos agrícolas, agrostologia, biomatologia e rações, economia rural e crédito rural.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL


Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Serviços referentes a elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros.
2. Orientar, coordenar e supervisionar a execução e acompanhamento de projetos.
3. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros.
4. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras.
5. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia.
6. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
7. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, orçamento quantitativo.

CARGO: FARMACÊUTICO

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos;
2. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
3. Exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais;
4. Orientar sobre uso de produtos;
5. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



CARGO: FISIOTERAPEUTA

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional no órgão de classe.

1. fazer diagnóstico fisioterápico, avaliando e reavaliando o estado de saúde de doentes e acidentados com base nas informações médicas e na realização de testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado;
2. Elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente;
3. utilizar no tratamento de incapacitados físicos, aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardio-respiratórios, cardiovasculares, de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural. De adaptação ao uso de ortose, de prótese e de adaptação dos meios materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desenvolvimento físico do paciente;
4. Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em casos de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso;
5. Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade;
6. Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo;
7. Executar tarefa da mesma natureza e mesmo grau de complexibilidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.


CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional no órgão de classe.

1. avaliar as deficiências do paciente, realizando os exames necessários e, quando for o caso, encaminhá-lo a outros especialistas com as orientações e indicações pertinentes;
2. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado;
3. Emitir parecer na sua especialidade visando estabelecer diagnóstico e treinamento.

CARGO: MÉDICO

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde;
 2. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
 3. Requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
 4. prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
 5. Manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
 6. Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
 7. Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade;
 8. Realizar visitas domiciliares;
 9. Atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família e dos Programas de Saúde Pública em geral;
 10. Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.
- 

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Atividades relacionadas a aplicação de medidas de saúde para combater doenças de animais (envolve atendimento clínico e cirúrgico) e medidas de controle sanitário rural e urbano.

CARGO: NUTRICIONISTA

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
2. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
3. Efetuar controle higiênico e sanitário; participar de programas de educação alimentar;
4. Elaborar cardápios e orientar a execução da merenda escolar.

CARGO: ODONTÓLOGO

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Realizar diagnóstico, prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realizando entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, pequenas cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral;
2. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento;
3. Executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em programas de vigilância em saúde epidemiológica;
4. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área.

CARGO: PSICÓLOGO E PSICÓLOGO 20H.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no órgão de classe.

1. Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de psicologia relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva na unidade de saúde e no domicílio.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - GOM**CARGO: PROFESSOR I, II, III E IV**

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Matéria Específica.

1. Orientar a aprendizagem do aluno, participar do processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.